

REGRAS PARA O RECADASTRAMENTO ANUAL CBDI 2026 E CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA ANUAL E DEMAIS TAXAS

RECADASTRAMENTO ANUAL:

O recadastramento anual se configura como o conjunto da entrega de todos os documentos cadastrais de atletas, técnicos e equipes previamente cadastradas na CBDI. Caso a equipe queira formalizar o cadastro de novos atletas ou técnicos, consulte os critérios em: <https://www.cbdi.org.br/elegibilidade>

São considerados documentos necessários para o recadastramento anual:

- Ficha cadastral de Equipe, Técnico(a) e Atleta: a partir de 2025 as fichas deverão ser preenchidas digitalmente através do formulário <https://www.cbdi.org.br/cadastramento>
- Elegibilidade: os documentos solicitados nos critérios de elegibilidade são enviados pela primeira vez no cadastramento do atleta, e só é necessário o reenvio de laudos e cariótipos mediante solicitação especial da CBDI para recadastramento.
- Licenciamento de equipes: a contribuição confederativa relativa à anuidade de cada equipe deverá ser paga, em sua totalidade, de acordo com a seguinte relação:

Pagamento à vista até o dia 30 de março de 2026 = 10% de desconto;

- Pagamento total do valor após o mês de março, sem acordo formalizado para parcelamento = multa de 10%;
- Pagamento total do valor, dividido entre os meses de março, abril e maio de 2026 (3 parcelas sem desconto), mediante solicitação de parcelamento até o dia 30 de março de 2026;
- Pagamento das taxas de participação em eventos e taxas de provas por atleta, deverão ser pagas integralmente até 10 dias antes de cada evento que as equipes irão participar;
- A inadimplência financeira da Equipe poderá implicar no impedimento de participação da mesma nos eventos da CBDI.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- Como já é de conhecimento geral a CBDI iniciou em 2020 o Recadastramento das equipes, dos atletas e técnicos das equipes, dos atletas e técnicos para as competições;
- O Recadastramento terá validade somente para o ano em vigência que for efetuado, e será obrigatório para a participação nas competições oficiais;
- As Equipes, técnicos e atletas que não efetuarem o seu Recadastramento anual, não poderão participar dos eventos da CBDI e de outros eventos oficiais, nacionais ou internacionais até que seja regularizado o recadastramento;

- A partir de 2021 só serão renovados os recadastramentos internacionais (Virtus e SU-DS), para os atletas recadastrados nacionalmente;
- Após o processo de Recadastramento e depois de verificados todos os documentos exigidos pela CBDI para esse processo, as equipes serão consideradas aptas e poderão participar das competições;
- Somente serão deferidos recadastramentos daqueles que se encontrem quites com suas obrigações confederativas, inclusive com as anuidades e demais taxas confederativas.
- Em caso de constatação de alguma imprecisão na documentação ou de existência de algum débito confederativo, a CBDI entrará em contato com a equipe do atleta em questão, para eventuais providências;
- Os clubes que participaram de eventos CBDI no ano de 2020 e anos anteriores, deverão efetuar o recadastramento anual a partir de 2020.
- Só serão renovados os recadastramentos e os licenciamentos internacionais (INAS/Virtus e SU-DS), para os atletas que participarem de pelo menos 02 (dois) eventos da CBDI durante o ano anterior. E tal critério também será utilizado para convocações de atletas para eventos internacionais.
- Os comprovantes de pagamento das contribuições confederativas anuais devem ser encaminhados para: licenciamento.cbdi@hotmail.com

DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS PELO FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO:

Providenciar os seguintes documentos antes de preencher o formulário de recadastramento.

Atenção: o envio do formulário será concluído apenas mediante anexo de todos documentos aqui solicitados em formato de PDF.

RECADASTRAMENTO DE CLUBE

1. Cópia do Estatuto do Clube;
2. Cópia da Ata da Assembleia que elegeu a atual Diretoria, registrada em cartório;
3. Cópia do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

OBS: o comprovante de pagamento das contribuições confederativas anuais deve ser encaminhado para o e-mail licenciamento.cbdi@hotmail.com

RECADASTRAMENTO DE TÉCNICOS (Comissão Técnica)

1. Cópia do CREF ou de Carteira de Identificação de Ordem (CRM, CREFITO, COREN, CRP e etc.);
2. Foto 3x4. Subentende-se como Comissão Técnica, toda e qualquer pessoa, profissional ou não que esteja obrigatoriamente cadastrado na CBDI, como, Técnicos, Professores de Educação Física, Médicos, Fisioterapeutas, Psicólogos, Staffs....etc.

OBS: o comprovante de pagamento anual do cadastramento ou recadastramento de cada técnico deve ser encaminhado para o e-mail licenciamento.cbdi@hotmail.com

RECADASTRAMENTO DE ATLETA POR EQUIPE

1. Cópia do RG;
2. Cópia do CPF;
3. Foto 3x4.

RECADASTRAMENTO INTERNACIONAL

Somente serão realizados os recadastramentos internacionais de atletas com o recadastramento em dia, que forem indicados pela comissão técnica da CBDI em sua respectiva modalidade ou que atingirem índice igual ou superior a 95% do recorde mundial.

CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA TABELA GERAL:

- As contribuições confederativas para as equipes que possuem atletas e técnicos nas modalidades de Natação e Atletismo possuem tabela própria de acordo com a quantidade de atletas cadastrados, independente de possuírem outras modalidades ou não.

As equipes que trabalham exclusivamente com as demais modalidades possuem tabela própria de acordo com o número de pessoas cadastradas.

- São devidas anuidades confederativas pelas equipes e técnicos conforme tabelas abaixo.

- Sem prejuízo das anuidades confederativas, serão cobradas taxas para serviços diversos, tais como: emissão de certidões, transferência de atletas, declarações diversas, conforme tabelas adiante.

- A regularidade no pagamento da anuidade confederativa e demais taxas pelas equipes e técnicos é condição essencial para o recadastramento anual, inclusive dos atletas a eles vinculados;

- Não serão cobradas anuidades confederativas e taxas de recadastramento Anual de equipes e técnicos que atuem EXCLUSIVAMENTE no segmento do Esporte Escolar;

- As contribuições confederativas anuais, assim como outras taxas, deverão ser pagas no Banco do Brasil, através de Depósito identificado, TED ou PIX para a CBDI na seguinte conta corrente:

Banco do Brasil Agência: 1511-3 Conta Corrente: 20.6565-7 CNPJ: 00.949.555/0001-84 (Chave PIX)

CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA ANUAL ATLETISMO E NATAÇÃO - EQUIPES

Até 05 atletas cadastrados	R\$ 1.100,00
Até 10 atletas cadastrados	R\$ 1.825,00
Até 15 atletas cadastrados	R\$ 2.555,00
Até 20 atletas cadastrados	R\$ 2.990,00
Acima de 20 atletas cadastrados	R\$ 3.290,00

CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA ANUAL - OUTRAS MODALIDADES

**FUTEBOL, FUTSAL, JUDÔ, TÊNIS DE MESA, TAEKONDO, BADMINTON,
KARATÊ, HIPISMO**

- Até 10 pessoas cadastradas	R\$ 2.000,00
- Até 15 pessoas cadastradas	R\$ 3.000,00
- Até 20 pessoas cadastradas	R\$ 4.000,00
- Acima de 20 pessoas cadastradas	R\$ 5.000,00

CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA ANUAL - COMISSÃO TÉCNICA E STAFF

Comissão Técnica e Staffs (por pessoa cadastrada)	R\$ 435,00
--	------------

TAXAS DIVERSAS

Transferência de Atletas:

- Atletas Federados que já disputaram Campeonato Mundial e Seleções	R\$ 10.000,00
- Atletas Federados que já disputaram Campeonato Nacional	R\$ 6.000,00
- Atletas Federados que nunca disputaram Campeonato Nacional/Internacional	R\$ 2.500,00
- Atestado de Recadastramento e Licenciamento, Atestado de participação em competições, Declarações e Certidões Diversas	R\$ 290,00
- Taxa de participação em eventos por equipe	R\$ 435,00
- Taxa de participação em eventos por equipe	R\$ 5,00 (por prova)